

TERMO DE ADITAMENTO 001/2015 à ATA DE R.P 012/SEMPA-COBES/2014

DO PROCESSO	2014-0.205.515-0
DETENTORA	HELMARTE TÁXI AÉREO LTDA.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO, POR AERONAVE COM ASA ROTATIVA (HELICÓPTERO), PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VOLTADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, BEM COMO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
OBJETO DO ADITAMENTO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

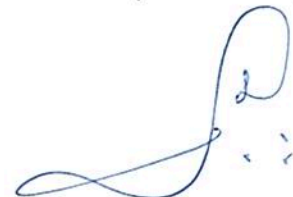
A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 3º andar, Centro - São Paulo/SP, aqui representada, nos termos da Portaria nº 031/SEMPA/2014 de 28/02/2014, pela senhora MARINA DE MELLO GAMA, Diretora do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - DGSS doravante designada simplesmente SMG e a empresa HELMARTE TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 03.330.048/0001-56, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.078, Aeroporto Campo de Marte - Santana, São Paulo-SP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 033/2014-COBES, representada por seu diretor, Senhor JORGE BITAR NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.503.447-3 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 112.765.558-22, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente termo de aditamento 001/2015 à Ata de Registro de Preços 012/SEMPA-COBES/2014, com fundamento no item 3.1 da Cláusula Terceira da respectiva Ata, no artigo 13, da Lei Municipal 13.278/2002, e despacho autorizatório às fls. 398 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 16/12/2015, página 79, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 012/SEMPA-COBES/2014 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o preço registrado no item 2.1 da Cláusula Segunda da respectiva Ata para R\$ 3.800,00.



CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de dezembro de 2015.


MARINA DE MELLO GAMA
Diretora

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS


JORGE BITAR NETO

Diretor

HELMARTE TÁXI AÉREO LTDA.

TESTEMUNHAS:


Tainah Moraes Schiavolin


Bruna Teodoro Milani